

V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE
CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração

(Processo COMP/M.5978 — GDF Suez/International Power)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2010/C 326/10)

1. A Comissão recebeu, em 29 de Novembro de 2010, uma notificação de um projecto de concentração, nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽¹⁾, através da qual a empresa GDF Suez SA («GDF Suez», França) adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das concentrações comunitárias, o controlo exclusivo da empresa International Power plc («International Power», Inglaterra e País de Gales), mediante aquisição de 70 % das acções desta empresa.

2. As actividades das empresas em causa são:

— GDF Suez: está presente na totalidade da cadeia energética (electricidade e gás), nomeadamente: (i) aquisição, produção e comercialização de gás natural e electricidade; (ii) transporte, distribuição, gestão e desenvolvimento de grandes infra-estruturas para o gás natural; e (iii) concepção e comercialização de serviços nos domínios da energia e do ambiente,

— International Power: operador internacional que exerce actividades na América do Norte, Europa, Médio Oriente, Austrália e Ásia. Esta empresa explora centrais eléctricas e possui e gere cerca de 50 centrais em 21 países, com uma capacidade bruta de produção de 32 000 MW de electricidade.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação de concentração notificada pode encontrar-se abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das concentrações comunitárias. Contudo, a Comissão reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projecto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias após a data de publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por fax (+32 22964301), por correio electrónico para COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu ou pelo correio, com a referência COMP/M.5978 — GDF Suez/International Power, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direcção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
J-70
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

⁽¹⁾ JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das concentrações comunitárias»).